

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA PARA O EXERCÍCIO DE 1983.-

O Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 1983, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 694.000.000,00 (seiscentos e noventa e quatro milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - Receita Correntes:.....	R\$ 684.800.000,00
11 - Receita Tributária:.....	R\$ 86.600.000,00
17 - Transferência Correntes:...	R\$ 595.300.000,00
19 - Outras Receitas Correntes:	R\$ 2.900.000,00
2 - Receita de Capital	R\$ 9.200.000,00
22 - Alienação de Bens:.....	R\$ 1.100.000,00
24 - Transferências de Capital:..	R\$ 8.100.000,00
TOTAL:.....	R\$ 694.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Funções de Governo	
01- Legislativas:.....	R\$ 20.374.000,00
03- Administração e Planejamento:...	R\$ 176.770.000,00
05- Comunicações:.....	R\$ 3.000.000,00
08- Educação e Cultura:.....	R\$ 104.216.000,00
10- Habitação e Urbanismo:.....	R\$ 205.100.000,00
13- Saúde e saneamento:.....	R\$ 44.600.000,00
15- Assistência e Previdência:.....	R\$ 9.000.000,00
16- Transporte:.....	R\$ 130.940.000,00
TOTAL:.....	R\$ 694.000.000,00

-segue-

II - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo:.....	R\$ 20.374.000,00
07- Administração:.....	R\$ 144.880.000,00
08- Administração Financeira:.....	R\$ 29.390.000,00
22- Telecomunicações:.....	R\$ 3.000.000,00
42- Ensino de Primeiro Grau:.....	R\$ 87.400.000,00
43- Ensino de Segundo Grau:.....	R\$ 2.000.000,00
45- Ensino Supletivo:.....	R\$ 3.641.000,00
46- Educação Física e Desportes:.....	R\$ 8.875.000,00
48- Cultura:.....	R\$ 2.300.000,00
58- Urbanismo:.....	R\$ 192.100.000,00
60- Serviço de Utilidade Pública:.....	R\$ 13.000.000,00
75- Saúde:.....	R\$ 39.600.000,00
76- Saneamento:.....	R\$ 5.000.000,00
81- Assistência:.....	R\$ 2.500.000,00
84- Previdência Social ao Servidor Público:.....	R\$ 9.000.000,00
88- Transportes Rodoviário:.....	R\$ 130.940.000,00
TOTAL:.....	R\$ 694.400.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes:.....	R\$ 492.710.000,00
Despesas de Capital:.....	R\$ 201.290.000,00
TOTAL:.....	R\$ 694.000.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1- Poder Legislativo:.....	R\$ 20.374.000,00
2- Poder Executivo:.....	R\$ 673.626.000,00
TOTAL:.....	R\$ 694.000.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado:

a) realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do artigo 27, Emenda Constitucional nº 1/1969;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1983.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

-segue-

-cont. fol. 69-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga 11 de novembro de 1982

*Longino da Cunha*  
- LONGINO DA CUNHA -  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 11 de novembro de 1982

*Leura de Souza Lara*  
- Leura de Souza Lara -  
Serviço de Administração